



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3869/2023

Data da disponibilização: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**GAB. PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3892/2023**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA-GERAL

Autoriza o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem ao servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Diretor-Geral deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, referente ao dia 13 de dezembro de 2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 1822/2023 e no Processo Administrativo PROAD nº 23.144/2023, CONSIDERANDO que o art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispõe que servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1593/23, que dispõe sobre a concessão de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o pagamento de indenização de transporte no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 13 de dezembro de 2023, ao servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Diretor-Geral deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para cobrir despesas relativas ao deslocamento a serviço das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO.

§ 1º O deslocamento de que trata este artigo tem por finalidade a participação do Diretor-Geral na reunião agendada no Gabinete do Prefeito da cidade de Anápolis/GO, visando à assinatura do Termo de Doação do terreno para fins de construção da nova sede própria do Foro Trabalhista daquela localidade.

§ 2º O deslocamento no percurso Goiânia-GO/Anápolis/Goiânia será efetuado por meio de veículo oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

**DIRETORIA GERAL**

**Despacho**  
**Despacho DG**  
**publicação**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Despacho da Diretoria-Geral  
Processo Administrativo nº: 23822/2023 PROAD  
Interessado(s): CÉSAR AUGUSTO CUNHA TOSTA  
Assunto: Ajuda de custo e ressarcimento com transporte de mobiliário e bagagem  
Decisão: Deferimento

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**Resolução**

**Resolução Administrativa**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 156/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**TRIBUNAL PLENO**

Referenda, com modificação, a Portaria TRT 18ª GP Nº 515/2023, que altera a Resolução Administrativa TRT 18ª Nº 160/2016, a qual regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, III, "j", do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região); consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 10.208/2023 - MA 170/2023 (PJe - PA 0012781-28.2023.5.18.0000), por unanimidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Referendar, com modificação, a Portaria TRT 18ª GP Nº 515/2023, que altera a Resolução Administrativa TRT 18ª Nº 160/2016, a qual regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Alterar o inciso III do art. 5º da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 160/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

(...)

III - o teletrabalho não poderá ultrapassar 30% da lotação do quadro permanente de cada Vara do Trabalho, Gabinete de Desembargador(a) ou unidade administrativa, nos termos da Resolução CNJ Nº 481/2022, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior;"

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador Presidente

TRT da 18ª Região

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 151/2023**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**TRIBUNAL PLENO**

Concede ao Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO 4 (quatro) dias residuais de férias, para gozo de 8 a 11/01/2024, bem como 60 (sessenta) dias de férias, sendo 40 (quarenta) dias para fruição nos períodos de 07 a 26/07/2024 e de 30/11/2024 a 19/12/2024, com suspensão de distribuição de processos, além de conversão de 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário, nos períodos e na forma que especifica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA, RIOS WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 21.500/2023 - MA nº 162/2023 (PJe - PA 0012749-23.2023.5.18.0000), por unanimidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO 4 (quatro) dias residuais de férias, para usufruto no período de 8 a 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Conceder 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO, sendo 40 (quarenta) dias para fruição de 7 a 26 de julho de 2024, referentes ao 1º período de 2024, e de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2024, referentes ao 2º período de 2024, com suspensão de distribuição de processos, em ambos períodos, bem como 20 (vinte) dias para conversão em pecúnia, no interregno de 27 de junho a 6 de julho de 2024, referentes ao 1º período de 2024, e de 20 a 29 de novembro de 2024, referentes ao 2º período de 2024, condicionado o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária, sem antecipação de subsídios e sem convocação de Juiz de 1º Grau.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 149/2023**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**TRIBUNAL PLENO**

Concede 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, no interregno de 02/09/2024 a 1º/10/2024, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 02 a 21/09/2024, com suspensão da distribuição de processos e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, no período que especifica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignados o impedimento da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9.784/1999, e as ausências, em virtude de férias,

dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 21.867/2023 - MA nº 163/2023 (PJe - PA 0012748-38.2023.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, referentes ao 1º período de 2023, no interregno de 02/09/2024 a 1º/10/2024, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 02 a 21/09/2024, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete, e converter 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, no período de 22/09/2024 a 1º/10/2024, condicionado o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 155/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

#### TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 921/2023, que designa Magistrados de Cooperação Titular e Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 297/2021.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, III, "j", do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 13.020/2023 - MA 169/2023 (PJe - PA 0012779-58.2023.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 921/2023, que designa os Juízes do Trabalho CÉSAR SILVEIRA, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, e RANÚLIO MENDES MOREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu, para, sem prejuízo de suas atividades judicantes, atuarem, respectivamente, na condição de titular e substituto, como Magistrado de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 297/2021.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Desembargador Presidente  
TRT da 18ª Região

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 147/2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
TRIBUNAL PLENO

Defere o pedido de afastamento das atividades judicantes da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, para elaboração de dissertação de mestrado profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em 1º/6/2024 e finalizar em 30/7/2024, com convocação de Juiz de 1º grau.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso XIX, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), c/c o art. 8º, § 4º, da RA TRT 18ª nº. 82/2007, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; Impedida a Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9784/1999; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 20.927/2023 - MA nº 157/2023 (PJe - PA 0012763-07.2023.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de afastamento das atividades judicantes da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, para desenvolvimento de dissertação do Curso de Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios do Centro Universitário IESB Brasília, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, prescrito no art. 73, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em 1º/6/2024 e finalizar em 30/7/2024, com convocação de Juiz de 1º Grau.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e no Diário Oficial da União (DOU).

(assinado eletronicamente)  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 142/2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
TRIBUNAL PLENO

Defere o pedido de afastamento das atividades judicantes da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta WANESSA RODRIGUES VIEIRA, para elaboração de dissertação de mestrado profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em 1º/4/2024.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso XIX, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), c/c o art. 8º, § 4º, da RA TRT 18ª nº. 82/2007, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 20.378/2023 - MA nº 147/2023 (PJe - PA 0012758-82.2023.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de afastamento das atividades judicantes da Excelentíssima Juíza WANESSA RODRIGUES VIEIRA, para desenvolvimento de dissertação do Curso de Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios do Centro Universitário IESB Brasília, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, prescrito no art. 73, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em 1º/4/2024, com a isenção da Administração de designação de outro magistrado na unidade judiciária de lotação para apoio nas atividades judicantes.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e no Diário Oficial da União (DOU).

(assinado eletronicamente)  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 141/2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**TRIBUNAL PLENO**

Defere o pedido de afastamento das atividades judicantes da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO MENEGAZ DE ALMEIDA, para elaboração de dissertação de mestrado profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em 1º/4/2024.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso XIX, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), c/c o art. 8º, § 4º, da RA TRT 18ª nº. 82/2007, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 20.377/2023 - MA nº 150/2023 (PJe - PA 0012757-97.2023.5.18.0000), por unanimidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o pedido de afastamento das atividades judicantes da Excelentíssima Juíza Substituta ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO MENEGAZ DE ALMEIDA, para desenvolvimento de dissertação do Curso de Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios do Centro Universitário IESB Brasília, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, prescrito no art. 73, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em 1º/4/2024, com a isenção da Administração de designação de outro magistrado na unidade judiciária de lotação para apoio nas atividades judicantes.

~~~~~ Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e no Diário Oficial da União (DOU).

(assinado eletronicamente)  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 153/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**TRIBUNAL PLENO**

Altera o parágrafo único do artigo 27 da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2023, exigindo-se carga horária mínima, em atividades de formação continuada, para convocação de Juízes Titulares para atuarem no Tribunal.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, III, "j", do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e WELINGTON LUIS PEIXOTO; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 21.624/2023 - MA 144/2023 (PJe - PA 0012704-19.2023.5.18.0000), por maioria, vencidos(as) os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Daniel Viana Júnior, Marcelo Nogueira Pedra e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 29 e 31 do Código de Ética da Magistratura, que enunciam a necessidade de formação contínua dos Magistrados;

CONSIDERANDO que a EC 45/2004 reafirmou essa obrigatoriedade ao Juiz contemporâneo, a fim de que os conhecimentos jurídicos e técnicos estejam consentâneos com a própria evolução da sociedade;

CONSIDERANDO que, da interpretação sistemática do art. 93, incisos II, "c", e III, da CF/88, extrai-se a possibilidade de criar requisitos objetivos baseados na frequência e aproveitamento do Magistrado em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa dos Tribunais de criar normas internas para convocação de Juízes Titulares para atuarem no 2º

grau de jurisdição – art. 96, I, “a”, e art. 99, ambos da CF, Resolução nº 72/2009 do Conselho Nacional de Justiça –CNJ; e

CONSIDERANDO os Princípios de Bangalore, aprovados pela Resolução da ONU n. 2006/23, em 27 de julho de 2006, em especial a sua vertente competência e diligência, que busca o aprimoramento profissional ininterrupto dos Magistrados,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único ao artigo 27 da Resolução Administrativa TRT18ª nº 69/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. (...)

Parágrafo único. Poderão concorrer às listas de antiguidade e de merecimento todos os Juízes Titulares da Região, limitada à quinta parte mais antiga, desde que o(a) candidato(a) tenha cumprido a carga horária mínima por semestre de formação continuada exigida pela ENAMAT, considerando o período completo imediatamente anterior com base no ano civil.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador Presidente

TRT da 18ª Região

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 144/2023



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Defere o pedido de afastamento das atividades judicantes da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta CAROLINA DE JESUS NUNES, para elaboração de dissertação de mestrado profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em 1º/4/2024 e finalizar em 30/5/2024.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso XIX, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), c/c o art. 8º, § 4º, da RA TRT 18ª nº. 82/2007, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 20.529/2023 - MA nº 148/2023 (PJe - PA 0012760-52.2023.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de afastamento das atividades judicantes da Excelentíssima Juíza Substituta CAROLINA DE JESUS NUNES, para desenvolvimento de dissertação do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios do Centro Universitário IESB Brasília, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, prescrito no art. 73, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em 1º/4/2024 e finalizar em 30/5/2024, com a isenção da Administração de designação de outro magistrado na unidade judiciária de lotação para apoio nas atividades judicantes.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e no Diário Oficial da União (DOU).

(assinado eletronicamente)

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 145/2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**TRIBUNAL PLENO**

Defere o pedido de afastamento das atividades judicantes do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CELSO MOREDO GARCIA, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para elaboração de dissertação de mestrado profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em 1º/6/2024 e finalizar em 30/7/2024.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso XIX, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), c/c o art. 8º, § 4º, da RA TRT 18ª nº. 82/2007, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 20.914/2023 - MA nº 156/2023 (PJe - PA 0012761-37.2023.5.18.0000), por unanimidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o pedido de afastamento das atividades judicantes do Excelentíssimo Juiz CELSO MOREDO GARCIA, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para desenvolvimento de dissertação do programa de Pós graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios do Centro Universitário IESB Brasília, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, prescrito no art. 73, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em 1º/6/2024 e finalizar em 30/7/2024, com a isenção da Administração de designação de outro magistrado na unidade judiciária de lotação para apoio nas atividades judicantes.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e no Diário Oficial da União (DOU).

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 152/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**TRIBUNAL PLENO**

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SCR Nº 1345/2023, que altera os §§ 3º e 4º do art. 4º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 437/2022, em atenção à Resolução CNJ nº 130/2022, a fim de promover a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID).

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, III, "j", do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 11.196/2023 - MA 168/2023 (PJe - PA 0012777-88.2023.5.18.0000), por unanimidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Referendar a Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 1345/2023, que altera os §§ 3º e 4º do art.4º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 437/2022, para atender à recomendação do Conselho Nacional de Justiça contida na Resolução CNJ nº 130, de 22 de junho de 2022, a fim de promover a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID).

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador Presidente

TRT da 18ª Região

### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 159/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

#### **TRIBUNAL PLENO**

Referenda a Portaria TRT 18ª nº 1986/2023, que considera criados e instalados os Pontos de Inclusão Digital (PIDs) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, III, "j", do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 13.511/2023 - MA 167/2023 (PJe - PA 0012783-95.2023.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria TRT 18ª nº 1986/2023, que considera criados e instalados os Pontos de Inclusão Digital (PIDs) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador Presidente

TRT da 18ª Região

### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 154/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

#### **TRIBUNAL PLENO**

Referenda, com correção de erro material, a Portaria TRT 18ª nº 3560/2023, que designa Juízes do Trabalho para responder pelo Juízo de Execução, coordenar os trabalhos da Divisão de Pesquisa Patrimonial e atuar como Auxiliar da Presidência, cumulativamente com as jurisdições de suas respectivas Varas do Trabalho.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, III, "j", do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 13.510/2023 - MA 161/2023 (PJe - PA 0012750-08.2023.5.18.0000), por unanimidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Referendar, com correção de erro material, a Portaria TRT 18ª nº 3560/2023, que designa Juízes do Trabalho para responder pelo Juízo de Execução, para coordenar os trabalhos da Divisão de Pesquisa Patrimonial e para atuar como Auxiliar da Presidência, cumulativamente com as jurisdições de suas respectivas Varas do Trabalho, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica revogada a Portaria TRT 18ª nº 1.968, de 6 de julho de 2023, **referendada** pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 73, de 7 de agosto de 2023.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador Presidente

TRT da 18ª Região

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 158/2023**

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**TRIBUNAL PLENO**

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 1052/2023, que instituiu o Núcleo de Justiça 4.0 - Corregedoria Regional no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, III, “j”, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 11.202/2023 - MA 171/2023 (PJe - PA 0012782-13.2023.5.18.0000), por unanimidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Referendar a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 1052/2023, revogada pela Portaria TRT 18ª GP/GDVP/SGPE Nº 1338/2023, que instituiu o Núcleo de Justiça 4.0 - Corregedoria Regional no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em conformidade com as Resoluções nº 385, de 6 de abril de 2021 e nº 398, de 9 de junho de 2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e estabeleceu outras providências.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador Presidente

TRT da 18ª Região

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 150/2023**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**TRIBUNAL PLENO**

Referenda, com alteração, a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 518/2023, que dispõe sobre o trabalho presencial e o comparecimento de desembargadores(as) à sede do Tribunal; e, tal como proposta, a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 519/2023, que altera a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 64/2023.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso

III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 22.586/2023 - MA 164/2023 (PJe - PA 0012784-80.2023.5.18.000), por unanimidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Referendar, com alteração do art. 2º, a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 518/2023, que dispõe sobre o trabalho presencial e o comparecimento de desembargadores(as) à sede do Tribunal, com os respectivos registros nas suas agendas e a forma de fiscalização de tais atos, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica estabelecido como regra o trabalho presencial para todos(as) os(as) desembargadores(as), inclusive durante as sessões do Tribunal Pleno e das Turmas, incluídos(as) os(as) magistrados(as) autorizados(as) a residir fora da sede do Tribunal.

§ 1º O(a) desembargador(a) poderá participar das referidas sessões, excepcionalmente, de forma não presencial, desde que justifique previamente os motivos de sua ausência, por meio de processo administrativo, devidamente instruído, e acolhida a justificativa pelo Presidente do Tribunal ou da respectiva Turma.

§ 2º. Prescinde da prévia autorização erigida no § 1º a participação não presencial do(a) desembargador(a):

I - em gozo de férias, desde que voluntária.

II - em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 20 do RITRT18."

Art. 2º Referendar a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 519/2023, que altera a Resolução Administrativa TRT18ª nº 64, de 30 de julho de 2012, que "dispõe sobre a autorização a Desembargador do Trabalho para residir fora da sede do Tribunal".

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 143/2023**



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**TRIBUNAL PLENO**

Defere o pedido de afastamento das atividades judicantes do Excelentíssimo Juiz do Trabalho KLEBER MOREIRA DA SILVA, Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas, para elaboração de dissertação de mestrado profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em 1º/8/2024.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso XIX, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), c/c o art. 8º, § 4º, da RA TRT 18ª nº. 82/2007, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 20.528/2023 - MA nº 155/2023 (PJe - PA 0012759-67.2023.5.18.0000), por unanimidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o pedido de afastamento das atividades judicantes do Excelentíssimo Juiz KLEBER MOREIRA DA SILVA, Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas, para desenvolvimento de dissertação do Curso de Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios do Centro Universitário IESB Brasília, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, prescrito no art. 73, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em 1º/8/2024, com a isenção da Administração de

designação de outro magistrado na unidade judiciária de lotação para apoio nas atividades judicantes.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e no Diário Oficial da União (DOU).

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 146/2023



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Defere o pedido de afastamento das atividades judicantes do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CLEBER MARTINS SALES, Titular da Vara do Trabalho de Ceres-GO, para elaboração de dissertação de mestrado profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em 1º/6/2024 e finalizar em 30/07/2024.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso XIX, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), c/c o art. 8º, § 4º, da RA TRT 18ª nº. 82/2007, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 20.919/2023 - MA nº 153/2023 (PJe - PA 0012762-22.2023.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de afastamento das atividades judicantes do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CLEBER MARTINS SALES, Titular da Vara do Trabalho de Ceres-GO, para desenvolvimento de dissertação do programa de Pós graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios do Centro Universitário IESB Brasília, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, prescrito no art. 73, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em 1º/6/2024 e finalizar em 30/7/2024, com a isenção da Administração de designação de outro magistrado na unidade judiciária de lotação para apoio nas atividades judicantes.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e no Diário Oficial da União (DOU).

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 140/2023



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Defere o pedido de afastamento das atividades judicantes da Excelentíssima Juíza do Trabalho FERNANDA FERREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Jataí, para elaboração de dissertação de mestrado profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em 1º/8/2024.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso XIX, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), c/c o art. 8º, § 4º, da RA TRT 18ª nº. 82/2007, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE

OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 20.241/2023 - MA nº 145/2023 (PJe - PA 0012756-15.2023.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de afastamento das atividades judicantes da Excelentíssima Juíza FERNANDA FERREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Jataí, para desenvolvimento de dissertação do Curso de Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios do Centro Universitário IESB Brasília, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, prescrito no art. 73, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em 1º/8/2024, com a isenção da Administração de designação de outro magistrado na unidade judiciária de lotação para apoio nas atividades judicantes.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e no Diário Oficial da União (DOU).

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 148/2023



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª nº 3590/2023, que suspende as férias do Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, no período de 22 a 24 de novembro de 2023, conforme especifica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9784/1999, e as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 21.225/2023 - MA 151/2023 (PJe - PA 0012733-69.2023.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria TRT 18ª nº 3590/2023, que suspende as férias do Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, anteriormente concedidas na forma da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 102/2023, no período de 22 a 24 de novembro de 2023, a fim de viabilizar sua participação no 7º Encontro Institucional de Magistrados do TRT da 18ª Região.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 157/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, no interregno de 1º a 30/04/2024, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 1º a 20/04/2024, com suspensão da distribuição de processos e conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme especifica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, VI, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA, RIOS WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999, e as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 22.281/2023 - MA nº 165/2023 (PJe - PA 0012773-51.2023.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, referentes ao 1º período de 2024, a serem gozadas no interregno de 1º a 30/04/2024, sendo 20 (vinte) dias de efetiva fruição, no intervalo de 1º a 20/04/2024, com suspensão de distribuição de processos, e 10 (dez) dias para conversão em pecúnia, no intervalo de 21 a 30/04/2024, sujeito o pagamento do abono pecuniário à disponibilidade orçamentária, sem antecipação de subsídios e sem convocação de substituto.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho(DEJT).

(assinado eletronicamente)

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

### extrato de publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 23786/2023 (PROAD)

Interessado(a): NAYARA CIELLY FREIRE DO RAMO

Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento

## ELOGIO FUNCIONAL



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 23562/2023 - Elogio Funcional

Requerente: Rafael Pinheiro Cunha - advogado

Interessados: Carlos Alberto Begalles (magistrado), Cleber da Silva Gomes Filho (estagiário), Verônica Ferreira Bueno, Zélia Soares Botelho Meireles, Ana Carolina Rotta Pereira, Morgana Alves Arraes barbalho, Adélia Maria Salomão, Luzinete Abud do Nascimento, Arleide Oliveira de Rivoredo, Felipe Garcia Di Domenico, Anderson Soares Silva, Lúcio de Faria Lima Ferreira, Leonardo de Paula Braga e Patrícia de Jesus Rocha Monteiro.

Motivo: pela celeridade nos processos, marcação de audiência, proferimento de despachos entre outros, e pelo atendimento.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 23814/2023

Interessado(a): ROGÉRIO MACHADO BUENO

Assunto: Prorrogação da dependência para fins de Imposto de Renda

Decisão: Deferimento.

### Portaria

### Portaria SGPE

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3884/2023**

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do PROAD n. 10527/2023, RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023, a PORTARIA TRT 18ª Nº 1502/2023, que autorizou o regime de teletrabalho da servidora JAQUELINE PALASIOS MELLO (s203461), Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Ceres.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA  
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 2829/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 17682/2023, RESOLVE:

Revogar, a partir da data de publicação, a PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2716/2023, que autorizou o regime de teletrabalho do servidor **JONAS ABRANTES GADELHA FILHO**, código s203404, ocupante de cargo da carreira Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria do Juízo de Execução.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

LEINY MARIA HOLANDA  
Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas Substituta

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3886/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 10777/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **ROCHELLE BESSA RAMOS GURGEL MADUREIRA (s203314)**, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Vara do Trabalho de Quirinópolis/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade **INTEGRAL**, no período de 01/12/2023 a 01/12/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016 e CSJT nº 51/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA  
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3893/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 23981/2023, CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa nº 57/2022; CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 7º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, que dispõe que nos casos de designação para funções comissionadas, os efeitos ocorrerão a contar da publicação do respectivo ato de designação, não se admitindo a designação retroativa, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora VANESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, código s202955, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18.ª FC-5, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Iara Teixeira Rios, anteriormente ocupada pela servidora THALLYTA RANYELLE DE FÁTIMA BORGES, código s162418.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

**GERCIVALDO LORERO JUNIOR**

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Aviso/Comunicado**

**Aviso/Comun/SLC**

**Aviso de Licitação**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023**

Contratação de empresa especializada para execução de serviço técnico profissional de elaboração, sob demanda, de laudos de avaliações de imóveis para atualização de seus registros junto à

Secretaria do Patrimônio da União (SPU), conforme edital. **Data da Sessão: 29/12/2023, às 08:00 horas.** Edital disponível no endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br). Informações: (62) 3222-5688/5244/5657.

Thaís Artiaga Esteves Nunes  
Pregoeira

**ÍNDICE**

|                                 |    |                                      |    |
|---------------------------------|----|--------------------------------------|----|
| GAB. PRESIDÊNCIA                | 1  |                                      |    |
| Portaria                        | 1  |                                      |    |
| Portaria GP/DG                  | 1  | Portaria SGPE                        | 14 |
| DIRETORIA GERAL                 | 1  | SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | 16 |
| Despacho                        | 2  | Aviso/Comunicado                     | 16 |
| Despacho DG                     | 2  | Aviso/Comun/SLC                      | 16 |
| SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO    | 2  |                                      |    |
| Resolução                       | 2  |                                      |    |
| Resolução Administrativa        | 2  |                                      |    |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 14 |                                      |    |
| Despacho                        | 14 |                                      |    |
| Despacho SGPE                   | 14 |                                      |    |
| Portaria                        | 14 |                                      |    |